

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, do Inciso I, Alínea "b", Item 04, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 259, de 23 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, página 70, que averbou o Tempo de Serviço Privado prestado pelo servidor LEONARDO COSTA REGES, matrícula nº 174.646-4.

AVERBAR o Tempo de Serviço Privado prestado pelo servidor LEONARDO COSTA REGES, matrícula nº 174.646-4, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, totalizando 2.298 (dois mil, duzentos e noventa e oito) dias, correspondente a 6 anos, 3 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS, compreendendo o período de 14.08.2000 a 09.01.2001, 27.08.2001 a 29.07.2003, 01.10.2004 a 01.11.2004, 03.01.2005 a 30.10.2006, 01.11.2006 a 31.12.2006, e 01.02.2007 a 04.01.2009, contados para aposentadoria, Processo SEI nº 00002-00003578/2021-02.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 121, que designa os componentes das equipes multidisciplinares de que trata o Decreto nº 43.959, de 21 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 43.959, de 21 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º O inciso I, do artigo 2º, da Portaria nº 121, de 25 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I – da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

- a) Grupo I: ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula nº 1.710.390-8;
- b) Grupo II: JANIO PINTO RIBEIRO, matrícula nº 1.698.117-0;
- c) Grupo III: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, matrícula nº 1.710.377-0;
- d) Grupo IV: MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula nº 1.689.351-4;
- e) Grupo V: JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL, matrícula nº 1.710.603-6."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e do Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio para o servidor ED CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula 44.037-X, referente ao 6º quinquênio de 24 de outubro de 2017 à 22 de outubro de 2022, PROCESSO nº 131.00000606/2019.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo nº 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 202/2022, de 08 de novembro de 2022, pag. nº 23, o ato que nomeou o servidor CARLOS ANTONIO BORGES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.519-0, da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância fica assim composta: GABRIEL BORGES, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.058-2, como presidente; CARLOS CÉSAR SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.687.619-9, como membro; THIAGO ALEXANDRE V. DE BRITO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.175.194-8, como membro suplente, para substituir o presidente e demais membros nas suas ausências legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00002178/2022-48, resolve:

DESIGNAR ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 155.052-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 39.400 de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Destituir dois membros por meio da Ordem de Serviço Nº 75, publicada no DODF Nº 215 de 18 de novembro de 2022, pag. 20, a referida Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de Sobradinho, do exercício de 2022, conforme Instrução Normativa nº 01, de 17/08/2015-SUCON/SEF, combinada com a Instrução Normativa nº 04, de 12/09/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente).

Art. 2º Designar os servidores: CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.868-8, FABIO MARZO FREITAS, Especialista em Saúde Pública-Administrador, matrícula 1.709.904-8, RUBIA REIS CAVALCANTE, Especialista em Saúde Pública-Administrador, matrícula 1.709.906-4, ANTONIO AMORIM CRUZ, Analista Técnico- Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula, 0.047.090-2, MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.031.336-X, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, constituírem a referida Comissão.

Art. 3º Os servidores citados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 4º Designar o Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenadoria da Administração Geral desta Administração Regional, para dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório será até 30 de dezembro de 2022, sem prorrogação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 168 de 1º de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 224, de 05 de dezembro de 2022, página nº 17, o ato que designou JOÃO ANTÔNIO PILEGI LINK, matrícula 1.689.557-6, Diretor da Diretoria de Obras/DIROB; ONDE SE LÊ: "...Designar JOÃO ANTÔNIO PILEGI LINK, matrícula: 1.689.557-6, Diretor da Diretoria de Obras/DIROB...", LEIA-SE: "...Designar ARGÉLIA PIRES DE MORAES, matrícula nº 1.689.572-X, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento/DIALIC da Administração Regional de Planaltina - DF...".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Gerente de Pessoas, para atuar como Executor relacionado ao Processo nº 00143-00001744/2022-95, referente prestação de serviço de CERTIFICAÇÃO DIGITAL da Administração Regional de Santa Maria -RA/sant.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o estabelecido no inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e os parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: